SLU
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 61 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO SOARES FILHO, matrícula 81.635-3 para atuar como Executor e o servidor THIAGO FAQUINELI TIMÓTEO, matrícula 268.290-7, para atuar como suplente para o Convênio nº 02/2015, celebrado entre o SLU/DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, processo nº 094.000.600/2015.

Art.2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Heliana Kátia Tavares Campos
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

PUBLICADO
DODF Nº 157 93 14/08/2015
fl. 81.324.9

Núcleo de Contratos e Convênios – NUCOC/GELIC/DIAFI
SCS, Quadra 08, Bloco B50, 9º Andar, CEP 70.333 900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3213-0152
e-mail: queziaslucontratos@gmail.com

DE SOUZA, matrícula 187259-1, assistente de trânsito, classe especial, padrão II, para excluir o artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90 e incluir na fundamentação legal o inciso IV, do art. 12, da Lei Complementar 769/2008, com a redação dada pela Lei 818/2009, de acordo com a Decisão nº 2242/2015. Processo 055.041157/2011.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Revogar com efeitos ex nunc, a Instrução nº 40, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, pag. 47, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º Instituir Comissão Executora para o Contrato nº 08/2014 celebrado entre o SLU/DF e a Empresa AGÊNCIA PLANALTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, processo 094.000.385/2014, composta por AVELANGE PEREIRA DURÃES, matrícula 83.207-3, BRUNO MARQUES PEREIRA, matrícula 268.136-6, PATRÍCIA KELLY KAVAMOTO VIEIRA, matrícula 268.075-0 e VINICIUS ANDRADE, matrícula 268.323-7.

Art.3º A definição da Presidência da Comissão Executora ficará a cargo dos seus Membros.

Art. 4º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO SOARES FILHO, matrícula 81.635-3 para atuar como Executor e THIAGO FAQUINELI TIMOTEO, matrícula 268.290-7, para atuar como Suplente para o Convênio nº 02/2015, celebrado entre o SLU/DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, processo 094.000.600/2015.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 31 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela alínea "m" inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2001, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Insalubridade, com fundamento nas disposições contidas no artigo 83, da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, NR15, anexo 14, a servidora do QP/SLU, AURIVAN DANTAS DE LIRA, matrícula 82.875-0 20% a partir de 15/04/2015.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÕES DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "m", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a BOLIVAL TEIXEIRA LOPES, matrícula 78.833-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 22/07/2015, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000.753/2015.

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a HAROLDO FONSECA SANGLARD, matrícula 80.133-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, a contar de 19/06/2015, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000.754/2015.

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDSON CAVALCANTI DOS SANTOS, matrícula 80.138-0, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 24/07/2015, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000.755/2015.

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOAQUIM RODRIGUES FERNANDES, matrícula 80.296-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, a contar de 26/09/2012, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000.756/2015.

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOÃO BISPO DE SOUZA, matrícula 80.396-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 30/05/2015, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000.757/2015.

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ BENEDITO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 80.520-3, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, a contar de 03/05/2015, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000.758/2015.

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSE ANTONIO BENTO, matrícula 81.605-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 14/06/2015, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000.759/2015.

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA DE LOURDES ALVES BEZERRA, matrícula 82.776-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 03/08/2015, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000.771/2015.

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a INÁCIO GOMES DE FARIAS, matrícula 82.999-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 15/07/2015, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000.760/2015.

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ HERCULANO CARVALHO, matrícula 83.026-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 26/06/2015, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000.761/2015.

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSE ESPEDITO DOS SANTOS, matrícula 83.266-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 26/02/2015, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000.762/2015.

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GERALDINA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 83.623-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 19/06/2015, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000.772/2015.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no